

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 736/2024-GP.

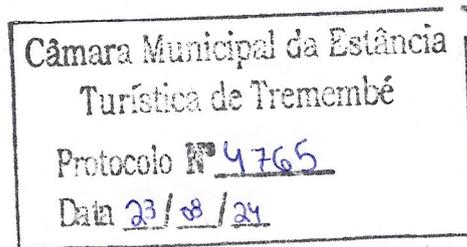
Tremembé, 23 de agosto de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 142/2024, de autoria do nobre Edil Senhor ANDERSON APARECIDO DE GODOI, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 294/2024

Da: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Em: 23/08/2024

Em atenção ao Requerimento de nº **142/2024** do nobre Edil **Anderson Aparecido Godoi**, cumpre-nos encaminhar o documento em anexo, emitido pela Coordenadora de Vigilância em Saúde e Veterinários do Centro de Observação Animal, esclarecendo as informações solicitadas.

Atenciosamente.


Silvana Iori
Secretária Municipal de Saúde

Recobi' om 23/08/2024

às 15h07 



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Do: CANIL MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Para: VISA

Em: 21/08/2024

Em resposta ao Requerimento nº142/2024 do nobre edil, Anderson Godoi cumpre-nos informar:

- 1 A administração Municipal pode criar uma plataforma denominada "Adota Pet", a ser utilizada e alimentada pelo COA – Centro de Observação Animal para divulgar os animais disponíveis para adoção? Se sim, quando a medida será efetivada? Se não, por qual motivo existe a impossibilidade?

R: Já temos esse projeto, onde divulgamos os animais aptos para adoção, nas redes sociais da prefeitura.

- 2 Quando será a próxima feira de adoção a ser realizada no município?

R: Temos um plano de ação, para realizar a próxima feira de adoção no mês de outubro, com data ainda a definir.

- 3 Para adotar um animal do canil precisa agendar visita?

R: Não, não é necessário agendar, o Canil Municipal de Tremembé está de portas abertas para os munícipes de segunda à sexta feira, das 08:00h às 16:00h.

- 4 O telefone do COA – Centro de Observação Animal está funcionando normalmente? Se não, por qual motivo? Será Reparado e voltará ao normal dentro de quanto período?

R: Não.

Devido a problemas de ordem técnica com a empresa de telefonia Vivo.

Apesar de solicitarmos o reparo com urgência, dependemos da empresa Vivo, portanto, não temos previsão de retorno à normalidade.



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Por enquanto, o contato telefônico com o Canil Municipal poderá ser realizado através da Vigilância Sanitária e da Ouvidoria Municipal.


Breno de Souza
CRMV 41329


Nátalie Duarte
CRMV 43334


Juliana Rodrigues Luiz Duarte
Coordenadora de Vigilância em Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.